

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
*Administração Tauá Em Boas Mãos*

**LEI MUNICIPAL Nº 1233 DE 02 DE ABRIL DE 2004.**

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROJETO DE**  
**LOTEAMENTO URBANO, DENOMINADO DE**  
**VIVENDA TEREZÓPOLIS, QUE INDICA E ADOTA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Leí: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a denominar de Vivenda Terezópolis o loteamento urbano localizado à margem direita, sentido sul-norte, da Av. Sebastião Alves de Oliveira nesta cidade, desmembrado das terras do imóvel Antonica, com área de 10,0 há., conforme planta em anexo, de propriedade de Sebastião César Rêgo Filho, o qual limita-se: AO NORTE, com propriedade de Adjacir Cidrão de Oliveira; AO SUL, com propriedade de Francisco Helder Lima Castelo; AO LESTE com terras remanescentes de Sebastião César Rêgo Filho e, AO OESTE, com a Av. Chermont Alves de Oliveira, conforme consta da planta em anexo.

Art. 2º - Fica aprovado o loteamento e a respectiva planta (anexa), com 15 quadras e 100 lotes, descritos no memorial descritivo, incluídos na mesma área verde e institucional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**, em 02 de abril de 2004.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR  
**Prefeita Municipal**